



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

LEI N° 659/2016

De 26 de Agosto de 2016

"Dispõe sobre transporte rodoviário que especifica."

HELÝ VALDO BATISTELA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

- Art. 1°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer transporte rodoviário ao grupo de Catequistas da Paróquia Imaculada Conceição de Taciba, para a cidade de Aparecida do Norte-SP, com saída de Taciba em 27/08/2016 e retorno em 28/08/2016.
- Art. 2°.** O transporte deverá ser realizado com ônibus de propriedade desta municipalidade, sendo que as despesas com combustível, tarifa de pedágios e diárias do motorista correrão à conta do grupo de Catequistas enquanto perdurar a viagem.
- Art. 3°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4°.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, 26 de Agosto de 2016.

HELÝ VALDO BATISTELA
Prefeito Municipal.

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

HEDMAR BATISTELA
Secretario Municipal de
Administração e Finanças